

PROCESSO N.º 45.003/2021-TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0011/2021-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

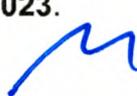
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, através da sua unidade orçamentária **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ: 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG n.º 058870812016-2/SSP/MA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA MR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ sob o n.º 23.352.777/0001-10, sediada à Rua Rio Claro - Planalto Turu I, n.º 28, Complemento: Qd 1, Bairro: Planalto Turu I, São Luís/MA, CEP: 65.066-431, fone: (98) 3089-0082 / 98804-4784, contato@mrsevgerais.com.br, neste ato representada pelo **SR. MÁRCIO ROGÉRIO SILVA RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade n.º 0124831219995 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 791.860.923-91, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0011/2021 -TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 45.003/2021-TJMA, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 25/2018-TJMA, cujo objeto é prestação de serviço continuado de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças e componentes de aparelhos de ar condicionado (janela e split), composto de unidade condensadora e/ou evaporadora, com potências variáveis de 7.000 a 60.000 Btu's, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 05/03/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, e **REAJUSTE** do valor do contrato, previsto na Cláusula Onze, bem como substituição do índice de atualização do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

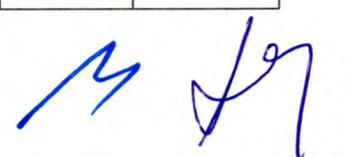
2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **05/03/2022** e término em **05/03/2023**.



CLÁUSULA terceira – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento o contrato fica reajustado com base **IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, acumulado dos últimos 12 meses referente a agosto/2021, conforme Memória de Cálculo a seguir:

CONTRATO Nº 11/2021-TJMA: MR SERVIÇOS GERAIS EIRELI											
1º TERMO ADITIVO						REAJUSTE DE CONTRATO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	IPCA - Ago/ 2020	IPCA - Ago/ 2021	Perc. Reajuste	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
LOTE 01 – COMARCA DE IMPERATRIZ						LOTE 01 – COMARCA DE IMPERATRIZ					
1	Split 9.000 btu's	20	R\$ 116,67	R\$ 2.333,40	R\$ 28.000,80	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 127,96	R\$ 2.559,20	R\$ 30.710,40
2	Split 12.000 btu's	35	R\$ 116,67	R\$ 4.083,45	R\$ 49.001,40	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 127,96	R\$ 4.478,60	R\$ 53.743,20
3	Split 18.000 btu's	30	R\$ 116,67	R\$ 3.500,10	R\$ 42.001,20	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 127,96	R\$ 3.838,80	R\$ 46.065,60
4	Split 22.000 btu's	8	R\$ 116,67	R\$ 933,36	R\$ 11.200,32	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 127,96	R\$ 1.023,68	R\$ 12.284,16
5	Split 24.000 btu's	12	R\$ 116,67	R\$ 1.400,04	R\$ 16.800,48	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 127,96	R\$ 1.535,52	R\$ 18.426,24
6	Split 30.000 btu's	1	R\$ 116,67	R\$ 166,67	R\$ 2.000,04	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 182,80	R\$ 182,80	R\$ 2.193,60
7	Split 36.000 btu's	5	R\$ 116,67	R\$ 833,35	R\$ 10.000,20	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 182,80	R\$ 914,00	R\$ 10.968,00
8	Split 48.000 btu's	2	R\$ 116,67	R\$ 333,34	R\$ 4.000,08	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 182,80	R\$ 365,60	R\$ 4.387,20
9	Split 60.000 btu's	1	R\$ 116,67	R\$ 166,67	R\$ 2.000,04	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 182,80	R\$ 182,80	R\$ 2.193,60
TOTAL		113		R\$ 13.750,38	R\$ 165.004,56					R\$ 15.081,00	R\$ 180.972,00
LOTE 02 – COMARCA DE AÇAILÂNDIA						LOTE 02 – COMARCA DE AÇAILÂNDIA					
10	ACJ 7.500 btu's	1	R\$ 104,17	R\$ 104,17	R\$ 1.250,04	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 114,25	R\$ 114,25	R\$ 1.371,00
11	Split 9.000 btu's	6	R\$ 98,75	R\$ 592,50	R\$ 7.110,00	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 108,31	R\$ 649,86	R\$ 7.798,32
12	Split 12.000 btu's	11	R\$ 115,83	R\$ 1.274,13	R\$ 15.289,56	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 127,04	R\$ 1.397,44	R\$ 16.769,28
13	Split 18.000 btu's	7	R\$ 101,67	R\$ 711,69	R\$ 8.540,28	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 111,51	R\$ 780,57	R\$ 9.366,84
14	Split 22.000 btu's	1	R\$ 108,33	R\$ 108,33	R\$ 1.299,96	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 118,82	R\$ 118,82	R\$ 1.425,84
15	Split 24.000 btu's	5	R\$ 106,67	R\$ 533,35	R\$ 6.400,20	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 117,00	R\$ 585,00	R\$ 7.020,00
16	Split 30.000 btu's	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 142,58	R\$ 142,58	R\$ 1.710,96
17	Split 60.000 btu's	3	R\$ 141,67	R\$ 425,01	R\$ 5.100,12	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 155,38	R\$ 466,14	R\$ 5.593,68
TOTAL		31		R\$ 3.879,18	R\$ 46.550,16					R\$ 4.254,66	R\$ 51.055,92



LOTE 03 – COMARCA DE ESTREITO						LOTE 03 – COMARCA DE ESTREITO					
18	Split 9.000	10	R\$ 91,67	R\$ 916,70	R\$ 11.000,00	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 100,54	R\$ 1.005,40	R\$ 12.064,80
19	Split 12.000 btu's	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 109,68	R\$ 219,36	R\$ 2.632,32
20	Split 18.000 btu's	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 137,10	R\$ 137,10	R\$ 1.645,20
21	Split 21.000 btu's	2	R\$ 116,67	R\$ 233,34	R\$ 2.800,00	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 127,96	R\$ 255,92	R\$ 3.071,04
22	Split 24.000 btu's	1	R\$ 116,67	R\$ 116,67	R\$ 1.400,00	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 127,96	R\$ 127,96	R\$ 1.535,52
23	Split 36.000 btu's	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	5357,46	5876,05	0,09680	R\$ 137,10	R\$ 137,10	R\$ 1.645,20
TOTAL		17		R\$ 1.716,71	R\$ 20.600,00					R\$ 1.882,84	R\$ 22.594,08
TOTAL MENSAL					R\$ 19.346,27	TOTAL MENSAL					R\$ 21.218,50
TOTAL ANUAL					R\$ 232.154,72	TOTAL ANUAL					R\$ 254.622,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 254.622,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais)**, com valor mensal de R\$ 21.218,50 (vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO - CO - 1542022.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de **R\$ 209,447,13 (Duzentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos)** correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 1656 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2022NE000125_FERJ, emitida em 05/03/2022, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.




CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do **CONTRATANTE, DECISÃO - GP - 13542022**, e encontra amparo legal no art. 57, II, c/c art. 40, XI e art. 55, III da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

São Luís/MA, 04 de março de 2022.



Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão



MÁRCIO ROGÉRIO SILVA RIBEIRO
Representante Legal

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0011/2021-TJMA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA MR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45.003/2021; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 05/03/2021, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA, E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO, PREVISTO NA CLÁUSULA ONZE, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/03/2022 E TÉRMINO EM 05/03/2023; DO REAJUSTE: PELO PRESENTE INSTRUMENTO O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES REFERENTE A AGOSTO/2021; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 254.622,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), COM VALOR MENSAL DE R\$ 21.218,50 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXARADA NO DESPACHO - CO - 1542022; DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, NO CORRENTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE R\$ 209,447,13 (DUZENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS) CORRERÁ CONFORME AS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CONTRATANTE, DECISÃO - GP - 13542022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II, C/C ART. 40, XI E ART. 55, III DA LEI Nº 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/03/2022; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MÁRCIO ROGÉRIO SILVA RIBEIRO – REPRESENTANTE LEGAL.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/03/2022 09:52 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

43/2022 11/03/2022 às 12:16 14/03/2022